



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL

Segunda-feira, 14 de setembro de 2026

Ano 2026 | Edição nº 387



**CIDADE QUE CUIDA,
CIDADE QUE AVANÇA!**

✦ SAÚDE ✦ EDUCAÇÃO ✦ INFRAESTRUTURA
✦ CULTURA ✦ ESPORTES ✦ TRANSPARÊNCIA

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Dispensas	6





PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

DECRETO nº 237/2026 de 10 de setembro de 2.026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1025/2025 de 16/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2026, no valor de **R\$ 15.300,00 (quinze mil trezentos reais)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA			
07.001	Educação nas Escolas			
07.001.12.361.1400.2.011	Atividades para o ensino fundamental			
168	3.3.90.32.00.00	1040	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.300,00

Total Suplementação: 15.300,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentárias seguintes:.

Redução

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA			
07.001	Educação nas Escolas			
07.001.12.361.1400.2.01	Atividades para o ensino fundamental			
166	3.3.90.30.00.00	1040	MATERIAL DE CONSUMO	15.300,00

Total Redução: 15.300,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul , Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de setembro de 2.026

PEDRO MINORU INOUE

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL - PR
administracao@cafezaldosul.pr.gov.br
(44) 3655-8000

**Portarias****PORTARIA Nº 272/2026, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026**

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS
REGULAMENTARES A SERVIDORA
**LAUDINEIA REGINA TRINCK
FREIRE**, DANDO OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PEDRO MINORU INOUE - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o Requerimento protocolado e devidamente tramitado,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, no período de 14/09/2026 a 28/09/2026, à Servidora Municipal **LAUDINEIA REGINA TRINCK FREIRE**, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 8.424.276-4/PR e no CPF sob nº 041.224.099-85, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo 05 (cinco) dias referentes ao período aquisitivo de 01/08/2021 a 31/07/2022 e 10 (dez) dias referentes ao período aquisitivo de 01/08/2022 a 31/07/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês setembro de 2026.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

.....



Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026
Processo Adm: Nº 69/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, e serviço de molejo e complementares e fornecimento de peças, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto tendo como referência de valores máximos os preços do software de orçamentação eletrônica TRAZ VALOR para peças e/ou materiais e maior percentual de desconto sobre os preços da hora/homem dos serviços da TRAZ VALOR.

Empresas vencedoras valor total: **R\$ 239.805,00** (duzentos e trinta e nove mil e oitocentos e cinco reais): **ZCR BARBOSA LTDA** (60591327000107) com os lotes: 5, 6 no valor total de **R\$ 60.150,00** (sessenta mil e cento e cinquenta reais). **PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP** (10948417000134) com os lotes: 1, 2, 3, 4 no valor total de **R\$ 179.655,00** (cento e setenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14133/21, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CAFEZAL DO SUL (PR), quinta-feira, 10 de setembro de 2026

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL - PR
administracao@cafezaldosul.pr.gov.br
(44) 3655-8000



Dispensas



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 20/2026 de 19 de janeiro de 2026, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 15/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação temporária de serviços de fonoaudiologia, destinados a suprir a demanda da secretaria municipal de saúde durante o período de afastamento da profissional efetiva, compreendendo avaliação, diagnóstico, tratamento, acompanhamento e reabilitação fonoaudiológica dos usuários da rede municipal de saúde, conforme demanda, programação e encaminhamento dos profissionais responsáveis, em conformidade com as normas técnicas, sanitárias e profissionais vigente, base legal artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, conforme termo de referência.

1. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Item	Descrição	Und	Qde	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de serviços na área de Fonoaudiologia, por profissionais de Nível Superior, devidamente habilitados, e com registro no órgão de classe competente com experiência na área. Com atendimento de Fonoaudiologia Clínica para a Unidade Básica de Saúde 20 horas/Semanais.	04	Mês	R\$ 4610,00	R\$ 18.440,00

PROPOSTA APRESENTADA: L S BARBOSA LTDA

CNPJ Nº 53.139.792/0001-46

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 18.440,00 (dezoito mil quatrocentos e quarenta reais)

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto na Lei 14133/21, bem como no Termo de Referência, estando para tanto **HABILITADA**.

Com a publicação desta passa a se contar o prazo de 03 dias solicitados na lei 14133/21, em seu art. 75 §3º, bem como encontra-se disponível para recebimento de propostas adicionais.

Cafetal do Sul-PR, 11 de setembro de 2026.

BRUNO JESUS PORTILHO
Agente de Contratação